



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 11 de abril de 2026.

1. OBJETO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, CNPJ nº 26.963.645/0001-13, endereço Praça Municipal - Eixo Monumental, s/n, Quadra 2, Lote 5, Praça do Buriti, Brasília-DF, CEP nº 70.094-902, busca a contratação de prestação de serviço formativo de curta duração na área de inteligência artificial generativa aplicada ao setor público, com foco no Poder Legislativo, incluindo a atuação de docente com especialização na temática, a ser ofertado na modalidade presencial, com carga horária de 4 (quatro) horas, destinado ao público interno da CLDF.

2. ÁREAS REQUISITANTES DA CONTRATAÇÃO

A contratação é de interesse do Núcleo de Educação Permanente – NEP, no âmbito da Escola do Legislativo da CLDF, considerando a previsão de implementação das ações constantes do Plano e Programação de Educação da Elegis para 2026, elaborado conforme o Levantamento de Necessidades de Capacitação, aprovado pelo Conselho Escolar e publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal – DCL, nº 31, de 13 de fevereiro de 2026 (2617383).

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (ART. 4º DO AMD 59/2023)

A demanda foi formalizada, no âmbito do NEP, por meio do Memorando-NEP nº (2617370), que dá prosseguimento às ações do Plano de Educação da Elegis para 2026, elaborado a partir do Levantamento de Necessidades de Capacitação para 2026 e aprovado pelo Conselho Escolar, conforme publicado no DCL nº 31, de 13 de fevereiro de 2026 (2617383). O documento indica a necessidade de estruturação de ação formativa voltada ao estabelecimento de fundamentos e referenciais institucionais para o uso da inteligência artificial generativa na CLDF, em razão da ausência de alinhamento quanto às suas possibilidades, limites e formas de utilização no contexto do serviço público, a ser realizada preferencialmente nas dependências da CLDF ou em ambiente de fácil acesso aos servidores, compatível com a amplitude da ação no âmbito da Casa (art. 4º, I, "a"). A ação proposta contribui para a solução desse problema ao promover o nivelamento conceitual e a apresentação de diretrizes para uso responsável dessas ferramentas, bem como a análise de experiências e práticas já adotadas por outros órgãos públicos, com potencial de qualificar a produção de documentos, a organização de informações e o apoio à tomada de decisão (art. 4º, I, "a"). A temática apresenta correlação com as atribuições das unidades administrativas, especialmente no que se refere ao apoio à atividade legislativa, à gestão de informações e à melhoria de processos institucionais (art. 4º, I, "b"), refletindo também nas atividades efetivamente desenvolvidas pelos servidores, como elaboração de documentos técnicos, análise de dados, produção de relatórios e organização de fluxos de trabalho (art. 4º, I, "c"). Para fins de instrução do processo, será anexada proposta comercial contendo as informações necessárias à análise da contratação, incluindo conteúdo programático, qualificação do(s) docente(s) e demais elementos pertinentes (art. 4º, I, "d"), nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 59, de 2023. Em momento oportuno, os servidores participantes deste curso preencherão o formulário de inscrição, que será homologado após análise da Elegis.

A necessidade de capacitação dos servidores da CLDF surgiu da observação de lacunas relacionadas ao uso estruturado, seguro e institucionalmente alinhado de ferramentas de inteligência artificial generativa, identificadas de forma recorrente nas diversas unidades da CLDF.

As lacunas identificadas impactam a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pela

Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), comprometendo a qualidade das entregas institucionais, a padronização de práticas e o uso adequado de tecnologias emergentes no contexto das atividades legislativas e administrativas.

A crescente incorporação de ferramentas de inteligência artificial generativa nas rotinas de trabalho, sem a existência de referenciais comuns de utilização, evidencia a necessidade de promover nivelamento conceitual e alinhamento institucional, de modo a mitigar riscos associados ao uso inadequado dessas tecnologias, especialmente no que se refere à confiabilidade da informação, à conformidade normativa e à integridade dos processos.

Espera-se que, com a capacitação, os servidores adquiram conhecimentos e habilidades que contribuirão para a implementação de uso qualificado e responsável de ferramentas de IA generativa, padronização de práticas institucionais e identificação de oportunidades de melhoria de processos, resultando em maior eficiência operacional, melhoria da qualidade das entregas e fortalecimento da capacidade de inovação da CLDF.

A contratação é necessária para atender às demandas supramencionadas e cumprir os objetivos da Política de Capacitação e Educação da CLDF previstos no art. 3º do AMD nº 79/2020, em especial:

- II - contribuir para a eficiência, eficácia, efetividade e melhoria da qualidade dos serviços prestados pela CLDF;
- III - estimular a inovação de processos de trabalho, produtos e serviços;
- V - oferecer ao público interno oportunidades de ambientação, aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao melhor desempenho profissional em sua área de atuação;
- VI - proporcionar ao público interno oportunidades de atualização e aprofundamento em conhecimentos, tecnologias, métodos e procedimentos para adequação aos novos perfis profissionais requeridos no setor público.

Dessa forma, atende-se ao interesse público de prestação de serviços com maior eficiência e eficácia, promovendo a qualidade das entregas institucionais e a capacidade de utilização estratégica e responsável de tecnologias emergentes no âmbito da CLDF.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação, se efetivada, estará em alinhamento com a Programação de Capacitação e Educação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2026 e aprovada na 1ª Reunião do Conselho Escolar de 2026, realizada em 11/02/2026, conforme Doc. SEI nº 2617383; bem como de acordo com o Plano Setorial para 2026, com previsão no Detalhamento Setorial de Despesa - DSD de "viabilização de eventos internos de capacitação, executados por pessoa física", aprovado pela Portaria-GMD nº 1, de 5 de janeiro de 2026, publicada no DCL nº 2, p. 27, de 7 jan. 2026.

A capacitação permanente dos servidores segue o Planejamento Estratégico Institucional – PEI - da Câmara Legislativa do Distrito Federal para os próximos sete anos (2023-2030), em especial o Objetivo Estratégico nº 11, que visa fortalecer o capital humano. Em análise preliminar, verificou-se que há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa.

A ação está alinhada ao Plano Plurianual 2024–2027, em sua versão atualizada (Lei nº 7.378, de 29/12/2023, com revisões posteriores publicadas no DODF, incluindo a Lei nº 7.592, de 04/12/2024), Programa 8204 – Legislativo – Gestão e Manutenção, Ação 4088 – Capacitação de Servidores, que prevê dotação e metas físicas anuais para formação de servidores da CLDF.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

A ação formativa será ofertada ao público interno da CLDF, com previsão de atendimento de 75 (setenta e cinco) a até 120 (cento e vinte) participantes, para atendimento da demanda formalizada (2617370; 2617383).

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a realização de ação formativa de curta duração na área de

inteligência artificial generativa, a ser ofertada na modalidade presencial, nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou em ambiente adequado indicado pela Elegis, com carga horária total de 4 (quatro) horas.

A execução da ação formativa deverá contemplar, além da atividade presencial com os participantes, a realização de atividades de planejamento e alinhamento pedagógico, com carga estimada de 3 (três) horas, não computadas na carga horária da ação, destinadas à adequação do conteúdo ao contexto institucional da CLDF, às diretrizes pedagógicas da Elegis e à preparação para participação em atividade de caráter integrador, voltada à articulação de diferentes abordagens no contexto da ação formativa.

A ação deverá ser ofertada para público interno da CLDF, com previsão de atendimento de 75 (setenta e cinco) a 120 (cento e vinte) participantes.

A proposta a ser selecionada deverá demonstrar aderência ao objeto da contratação, contemplando atividade formativa presencial com abordagem compatível com os objetivos pedagógicos definidos, conteúdo adequado ao contexto institucional e experiência comprovada na temática.

A empresa ou o instrutor a ser contratado deverá possuir notória especialização, comprovada por meio de *curriculum vitae*, bem como comprovar a regularidade para contratação com a Administração Pública. Deverá apresentar, ainda, cópia da inscrição no CNPJ ou CPF e os dados bancários para pagamento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado elaborado pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP identificou iniciativas tematicamente afins, utilizadas como referência auxiliar na análise do valor ofertado (2617390):

A ação Palestra com Diogo Cortiz é oferecida por profissional autônomo de reconhecida atuação acadêmica e profissional na área de tecnologia, inovação e inteligência artificial. Trata-se de palestra com duração de 1 hora, realizada de forma presencial ou on-line, voltada à apresentação de tendências, impactos e aplicações da inteligência artificial na sociedade e nas organizações. O investimento total da palestra presencial é de R\$ 25.000,00, desconsiderado o custo logístico adicional previsto, resultando em valor estimado de R\$ 25.000,00 por hora. Considerando a capacidade de atendimento entre 75 e 120 participantes, o valor estimado por participante/hora varia entre R\$ 333,33 e R\$ 208,33, adotando-se, para fins de análise comparativa, o valor de R\$ 208,33 por participante/hora, por representar cenário mais conservador sob a ótica do interesse público.

A ação 3ª Imersão em Inteligência Artificial Generativa: do zero à sua IA personalizada é oferecida pela Pluvia Inteligência Artificial & Segurança da Informação, empresa especializada em capacitação prática em IA e segurança da informação. Essa formação possui carga horária total de 8 horas e é realizada na modalidade presencial. Trata-se de imersão prática voltada ao uso aplicado da IA generativa, com desenvolvimento de projetos, construção de assistentes personalizados e aplicação direta no contexto profissional. O investimento informado é de R\$ 810,00 por participante, o que, para fins de comparabilidade, corresponde a aproximadamente R\$ 101,25 por hora por participante.

A ação IA Aplicada aos Negócios é oferecida pelo Insper, instituição de ensino reconhecida na área de educação executiva. Essa formação possui carga horária total de 32 horas e é realizada na modalidade presencial. O curso apresenta abordagem estratégica da inteligência artificial aplicada a negócios, incluindo fundamentos, aplicações e tomada de decisão baseada em dados. O investimento total é de R\$ 8.250,00, resultando em valor aproximado de R\$ 257,81 por hora por participante.

| Ação | Instituição | Valor | Carga Horária | Valor hora/aula* |
|------|-------------|-------|---------------|------------------|
|------|-------------|-------|---------------|------------------|

| | | | | |
|-----------------------------|-----------------------|---------------|---------------|---------------------------------------|
| | | | | |
| Palestra Diogo Cortiz | Profissional autônomo | R\$ 25.000,00 | 1 hora | R\$ 208,33* |
| 3ª Imersão em IA Generativa | Pluvia IA & Segurança | R\$ 810,00 | 8 horas | R\$ 101,25 |
| IA Aplicada aos Negócios | Insper | R\$ 8.250,00 | 32 horas | R\$ 257,81 |
| | | | Média: | R\$ 189,13 hora/aula por participante |

* Valor calculado considerando 120 participantes (cenário mais conservador).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A ação de capacitação Aula Magna do Programa IA Generativa aplicada à CLDF possui carga horária de 4 horas, estruturada em palestras expositivas e painel integrado, na modalidade presencial, a ser realizada no período da tarde (2617374). O objeto da presente solução refere-se à atuação do Prof. Dr. João Alberto de Oliveira Lima, compreendendo a condução de palestra temática e a participação em painel integrado, no âmbito da programação da referida ação. O período provável de realização será na data de 04 de maio de 2026, no horário de 14h às 18 horas.

A palestra temática abrange a apresentação dos fundamentos da inteligência artificial generativa, suas capacidades e limitações, bem como a exposição de experiências de aplicação no setor público, com ênfase no contexto legislativo, incluindo casos de uso no Senado Federal. Na sequência, o docente participará de painel integrado, juntamente com outros ministrantes da programação, contribuindo tecnicamente para a discussão das aplicações da IA no contexto institucional da CLDF. No contexto da programação da atividade, a participação do docente inclui o acompanhamento dos conteúdos apresentados ao longo do evento, com vistas à identificação de conexões com sua área de atuação, permitindo o ajuste, em tempo real, de sua abordagem pedagógica no painel e a estruturação de sua contribuição em consonância com os temas desenvolvidos na ação formativa.

A ação contará com a atuação de profissional com formação acadêmica e trajetória profissional aderentes ao tema, conforme *curriculum vitae* (2617373), destacando-se pela atuação interdisciplinar entre tecnologia, informação e Direito. O ministrante possui graduação em Ciência da Computação, mestrado em Ciência da Computação, doutorado em Ciência da Informação e doutorado em Direito, pela Universidade de Brasília, com formação complementar internacional.

Atua no âmbito do Centro de Processamento de Dados (PRODASEN), com experiência consolidada no desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas ao processo legislativo e à gestão da informação jurídica. Destaca-se, nesse contexto, como líder do Projeto LexML Brasil, iniciativa estruturante de integração e organização da informação legislativa e jurídica no país, amplamente reconhecida como referência em interoperabilidade e acesso à informação pública.

Sua atuação inclui participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento relacionados à extração automatizada de informação jurídica, processamento de linguagem natural e organização semântica de dados legislativos, com interface direta com tecnologias de inteligência artificial. Possui produção acadêmica relevante na área, com artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais sobre inteligência artificial, organização da informação e recuperação de dados jurídicos, incluindo estudos sobre o impacto da IA na organização da informação.

O conteúdo programático abrange: conceitos de IA generativa; explicações práticas;

aplicações no setor público, especialmente no Legislativo; análise de benefícios, limitações e riscos; aspectos de governança e uso responsável; além da discussão integrada em painel sobre possibilidades de aplicação institucional da tecnologia.

O pagamento será integralmente custeado pela CLDF, conforme tabela de remuneração constante do Anexo I do AMD nº 79/2020 e suas atualizações (2617384).

8.1. Correlação da Ação com as Atribuições da Unidade e com as Atividades Efetivamente Desenvolvidas pelos Servidores

A ação de capacitação "Aula Magna do Programa IA Generativa aplicada à CLDF", com atuação do Prof. Dr. João Alberto de Oliveira Lima, insere-se no âmbito da Trilha de Tecnologias e Inovação do Plano de Educação da E legis para 2026, cuja finalidade é promover o desenvolvimento de competências relacionadas ao uso aplicado de tecnologias digitais no contexto institucional da CLDF.

Considerando o caráter transversal da temática, verifica-se a correlação entre os conteúdos abordados e as atribuições das unidades administrativas da CLDF, especialmente aquelas relacionadas ao apoio à atividade legislativa, à gestão da informação, à produção e qualificação de documentos institucionais, à organização do trabalho, ao planejamento, à comunicação institucional e à melhoria de processos, bem como a atividades específicas que envolvem estruturação de procedimentos, análise de cenários e organização de informações em contextos institucionais diversos, incluindo aqueles relacionados à segurança e proteção institucional.

Os conteúdos da ação — notadamente fundamentos da inteligência artificial generativa, suas aplicações no setor público, uso no contexto legislativo, análise de riscos e limitações, e diretrizes para uso responsável da tecnologia — apresentam aderência direta a essas atribuições, ao fornecer subsídios para a incorporação qualificada de ferramentas digitais nas rotinas de trabalho, com base em referenciais institucionais e em experiências observadas em outras instituições públicas.

Demonstra-se, assim, a correlação entre as atribuições das unidades e o evento de capacitação pretendido (art. 4º, inciso I, "b", AMD nº 59/2023).

Quanto à correlação com as atividades efetivamente desenvolvidas pelos servidores, observa-se que a ação dialoga diretamente com rotinas que envolvem produção, análise e organização de informações, elaboração de conteúdos técnicos e institucionais, apoio à tomada de decisão, estruturação de fluxos de trabalho e execução de atividades operacionais e especializadas, nas quais o uso de inteligência artificial generativa pode atuar como ferramenta de apoio.

A participação na ação contribui para o aprimoramento de habilidades relacionadas ao uso crítico e responsável de tecnologias digitais, análise de informações, organização do trabalho e identificação de oportunidades de melhoria de processos, permitindo aos servidores incorporar novas abordagens tecnológicas de forma alinhada às diretrizes institucionais.

Encontra-se, portanto, o alinhamento entre os temas do evento e as atividades desempenhadas pelos servidores (art. 4º, inciso I, "c", AMD nº 59/2023).

8.2. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação observa os parâmetros definidos na tabela de remuneração de instrutoria da CLDF, constante do Anexo I do AMD nº 79/2020 e suas atualizações (2617384).

Considerando que o docente possui titulação de doutorado, aplica-se o valor de R\$ 425,72 por hora de instrutoria.

A ação formativa compreende carga horária docente total de 7 (sete) horas, sendo 4 (quatro) horas de atividade presencial e 3 (três) horas destinadas ao planejamento e preparação de material, nos termos do art. 48 do AMD nº 79/2020, que inclui tais atividades no âmbito da docência.

Art. 48. Incluem-se nas atividades de docência o planejamento, a preparação de material instrucional, a aplicação de avaliação de aprendizagem e a avaliação ao final do evento por meio de formulário eletrônico de avaliação do docente.

A carga de planejamento e preparação foi estimada em 3 (três) horas, adotando-se a correspondência entre as atividades presenciais que requerem preparação prévia — 1 (uma) hora de palestra e 2 (duas) horas de participação em atividade integradora — e o esforço de preparação (proporção 1:1). Tal critério está em consonância com práticas adotadas na Administração Pública e com o disposto no art. 48 do AMD nº 79/2020, nos quais a remuneração de atividades de instrutoria é estruturada com base em hora trabalhada, considerando não apenas a execução da atividade, mas também o esforço de planejamento e preparação necessário à sua realização. A atividade de acompanhamento da programação e ajuste da abordagem pedagógica para o painel ocorre de forma simultânea à execução da ação formativa, não demandando planejamento prévio específico.

A estimativa considera, ainda, a complexidade do tema, a necessidade de adequação prévia do conteúdo ao contexto institucional da CLDF e a elaboração de material e definição da abordagem pedagógica, de modo a viabilizar a atuação qualificada do docente na programação da atividade, nos termos do art. 48 do AMD nº 79/2020.

Dessa forma, o valor total da contratação é de R\$ 2.980,04.

Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário será disponibilizado por meio da seguinte estrutura:

* Unidade Orçamentária: Escola do Legislativo.

* Programa de Trabalho 01.128.8204.4088.0040: Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Escola do Legislativo.

* Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros/Pessoa Física 33.90.36.

* Ação 01.02 - Viabilização de eventos internos de capacitação, executados por pessoa física.

8.3. Cronograma de Implementação

A ação de capacitação está prevista para o dia 04 de maio de 2026, compreendendo a realização de palestra temática e participação em atividade de caráter integrador, no período da tarde (14h às 18h).

9. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução Aula Magna do Programa IA Generativa aplicada à CLDF, com a atuação do Prof. Dr. João Alberto de Oliveira Lima na programação, justifica-se pelo atendimento aos requisitos da contratação e por se mostrar a alternativa mais adequada à satisfação do interesse público relacionado à demanda institucional de capacitação na área de inteligência artificial generativa, na modalidade presencial, nas dependências da CLDF ou em ambiente de fácil acesso aos servidores, com duração de 4 (quatro) horas.

Quanto ao valor estimado da ação formativa, este demonstrou-se inferior à média praticada pelo mercado para eventos similares (2617390), conforme análise comparativa a seguir.

Para fins de estimativa conservadora, considerou-se estrutura completa da ação com 2 docentes externos e 5 docentes internos, com as seguintes cargas horárias:

- Docentes externos: 7 horas por docente (4h de atuação na programação + 3h de planejamento e preparação)
- Docentes internos: 6 horas por docente, sendo 4 horas de participação no evento e 2 horas de planejamento, estas últimas diretamente associadas às 2 horas de participação no painel integrado, em correspondência ao esforço de preparação requerido (proporção 1:1)

Adotou-se, de forma prudencial, o valor de R\$ 425,72/h para docentes externos e o valor máximo de R\$ 784,70/h para docentes internos, correspondente ao valor atribuído a instrutores com doutorado, conforme tabela de remuneração de instrutoria da CLDF (2617384).

Nessas condições, o custo global estimado da ação é de:

- Docentes externos: $2 \times 7h \times R\$ 425,72 = R\$ 5.960,08$

- Docentes internos: $5 \times 6h \times R\$ 784,70 = R\$ 23.541,00$

Total estimado: R\$ 29.501,08

Para fins comparativos, adotou-se o cenário mais conservador sob a ótica da Administração Pública, considerando o atendimento mínimo de 75 participantes. Assim, o custo estimado corresponde a:

- R\$ 393,35 por participante (valor total)
- R\$ 98,34 por participante/hora (considerando 4 horas de atividade formativa)

Em cenário de maior eficiência (120 participantes), o custo estimado reduz-se para:

- R\$ 245,84 por participante (valor total)
- R\$ 61,46 por participante/hora

Comparativamente, o levantamento de mercado identificou valor médio de R\$ 189,13 por participante/hora, de modo que a solução proposta apresenta custo substancialmente inferior à média de mercado, mesmo quando consideradas premissas conservadoras quanto à remuneração dos docentes e à quantidade mínima de participantes.

Ressalta-se que a estimativa contempla integralmente os custos de planejamento, inclusive aqueles vinculados à preparação específica para atuação no painel, evidenciando a coerência entre o dimensionamento da carga horária e a metodologia de esforço pedagógico adotada, bem como a economicidade da solução sob a ótica do interesse público.

Quanto aos demais requisitos para a contratação, conforme demonstrado em tópico anterior, os temas e conteúdos trabalhados na Aula Magna, inclusive aqueles afetos à atuação do docente objeto deste ETP, apresentam correlação com as atribuições institucionais da CLDF, especialmente no que se refere ao apoio à atividade legislativa, à produção e análise de informações, à elaboração de documentos institucionais, à organização do conhecimento jurídico, à segurança e proteção institucional e à melhoria de processos de trabalho.

A solução também se mostra aderente às atividades desenvolvidas no âmbito das unidades organizacionais da CLDF, ao abordar o uso aplicado da inteligência artificial como ferramenta de apoio à análise de informações, produção de conteúdo técnico, organização de dados e qualificação da tomada de decisão, com impacto transversal nas rotinas institucionais.

No caso específico da atuação do Prof. Dr. João Alberto de Oliveira Lima, sua participação revela-se especialmente adequada em razão da aderência entre sua trajetória acadêmica e profissional e o conteúdo programático que lhe será atribuído na Aula Magna, notadamente quanto à apresentação de fundamentos da inteligência artificial generativa, experiências de aplicação no setor público e casos de uso no contexto legislativo, inclusive com referência ao Senado Federal.

A realização de ação formativa de modo presencial no próprio ambiente da CLDF apresenta benefícios estratégicos e operacionais relevantes para a instituição, na medida em que possibilita a contextualização dos conteúdos a partir das atividades e demandas reais do Poder Legislativo local, tornando o aprendizado mais aplicado e aderente à realidade institucional. A abordagem integrada favorece o alinhamento conceitual entre áreas e o compartilhamento de experiências, enquanto a interação presencial estimula o debate qualificado e a articulação de diferentes perspectivas. Ademais, a realização no próprio ambiente institucional contribui para a otimização de recursos e amplia o alcance da capacitação, fortalecendo a incorporação de práticas inovadoras no âmbito da CLDF.

A solução adotada está alinhada ao Plano de Educação da Eleggis para 2026, aprovado pelo Conselho Escolar e publicado no DCL nº 31, de 13 de fevereiro de 2026 (2617383), especialmente no que se refere ao desenvolvimento de competências em tecnologias digitais, inteligência artificial e inovação aplicada ao setor público.

Adicionalmente, a solução contempla a necessidade, identificada no documento de formalização da demanda, de incorporação de experiências práticas e referenciais desenvolvidos em

outros órgãos públicos, contribuindo para o alinhamento institucional e para a adoção de práticas aderentes, seguras e compatíveis com a realidade da Administração Pública.

Por fim, a solução mostra-se aderente aos objetivos da Política de Capacitação e Educação da CLDF, nos termos do AMD nº 79/2020, bem como ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2023–2030), especialmente quanto ao fortalecimento do capital humano, à melhoria da qualidade das entregas institucionais e ao estímulo à inovação no âmbito da Casa.

9.1. Justificativa para escolha do fornecedor

O fornecedor da ação corresponde ao Prof. Dr. João Alberto de Oliveira Lima, profissional de reconhecida atuação acadêmica e profissional nas áreas de tecnologia da informação, inteligência artificial e organização da informação jurídica, conforme *curriculum vitae* (2617373), evidenciando notória especialização para fins de treinamento e capacitação de pessoal na área da ação.

Sua formação interdisciplinar — com graduação e mestrado em Ciência da Computação, doutorado em Ciência da Informação e doutorado em Direito —, aliada à sua atuação no âmbito do Centro de Processamento de Dados (PRODASEN), demonstra elevada qualificação técnica para abordagem dos temas objeto da ação.

Destaca-se, nesse contexto, sua experiência consolidada no desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas ao processo legislativo e à gestão da informação jurídica, incluindo a liderança do Projeto LexML Brasil, iniciativa estruturante de integração e organização da informação legislativa no país, bem como sua atuação em projetos relacionados à extração automatizada de informação jurídica, processamento de linguagem natural e organização semântica de dados, com interface direta com tecnologias de inteligência artificial.

O docente apresenta, ainda, produção acadêmica relevante na área, com publicações em periódicos nacionais e internacionais sobre inteligência artificial, organização da informação e recuperação de dados jurídicos, o que reforça sua capacidade de abordagem técnica e aplicada do tema.

No âmbito da Aula Magna do Programa IA Generativa aplicada à CLDF, sua atuação compreende a realização de palestra temática e participação em atividade integradora, abordando fundamentos da inteligência artificial generativa, suas aplicações no setor público — com ênfase no contexto legislativo —, bem como aspectos de governança, limitações e uso responsável da tecnologia.

Nos termos do art. 45 do AMD nº 79/2020, deve-se priorizar a atuação de servidores da CLDF como instrutores. Contudo, conforme disposto no art. 46 do mesmo normativo, admite-se a contratação de instrutores externos quando inexistente, no âmbito interno, especialização suficiente para o atendimento da demanda.

No caso concreto, a necessidade, identificada no documento de formalização da demanda, de incorporação de experiências práticas desenvolvidas em outros órgãos da Administração Pública, especialmente no âmbito do Poder Legislativo, evidencia a pertinência da atuação de profissional externo com vivência institucional diversa, não integralmente suprida por servidores da CLDF. A escolha do docente também justifica-se pela aderência direta entre sua trajetória profissional e o conteúdo programático da ação, bem como pela sua capacidade de apresentar experiências concretas de aplicação da inteligência artificial no setor público.

A regularidade do profissional é comprovada por meio da certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, da certidão negativa de débitos trabalhistas, bem como da comprovação de inscrição no CPF e situação cadastral regular junto à Receita Federal, conforme documentação a juntada aos autos (2617378, 2617379, 2617380).

A capacitação dos servidores da CLDF por meio desta ação contribui para o desenvolvimento de competências relacionadas ao uso aplicado de tecnologias digitais, análise e organização da informação, produção de conteúdo técnico e qualificação de processos de trabalho, com impacto transversal nas atividades institucionais.

A viabilidade técnica e econômica da contratação é evidenciada pela aderência da solução aos requisitos estabelecidos, quanto à modalidade, público-alvo e execução em ambiente

institucional adequado, bem como pela previsão de planejamento e alinhamento pedagógico compatíveis com o objeto. O profissional selecionado possui notória especialização comprovada e experiência compatível com a temática, estando regular para contratação com a Administração Pública, conforme certidões apresentadas. O valor estimado por participante/hora situa-se abaixo da média de mercado, evidenciando a economicidade da solução, que se mostra adequada e alinhada ao interesse público.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação aplica-se à contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou instituições detentoras de notória especialização, incluindo treinamentos, cursos e atividades de aperfeiçoamento.

No caso em análise, a singularidade do objeto decorre do conteúdo programático específico da ação formativa e da abordagem pedagógica a ser desenvolvida no âmbito da Aula Magna do Programa IA Generativa aplicada à CLDF, aliados à competência técnica e acadêmica do profissional a ser contratado, circunstâncias que inviabilizam a competição e impedem a definição de critérios objetivos capazes de comparar propostas de fornecedores distintos.

Assim, cada curso ou evento é considerado único, ainda que trate de temática semelhante, especialmente quando envolve a atuação de profissional com experiência específica no setor público e no contexto legislativo, o que justifica a contratação direta, conforme também previsto no Ato da Mesa Diretora nº 59/2023. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição e, portanto, a adequação da contratação por inexigibilidade.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), informa-se que o parcelamento do objeto desta contratação não se justifica, pois se observa a inviabilidade de subdivisão deste em partes menores, visando ao incremento da competitividade ou da economicidade. Tal medida se baseia no princípio da eficiência e na busca por melhores condições para a administração pública, assegurando a adequada aplicação dos recursos.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da ação de capacitação Aula Magna do Programa IA Generativa aplicada à CLDF, espera-se o desenvolvimento e nivelamento de competências institucionais na área de inteligência artificial generativa, com ênfase em sua aplicação no contexto do setor público e, especialmente, nas atividades desempenhadas no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A ação contribuirá para a qualificação das atividades relacionadas ao apoio à atividade legislativa, à produção e análise de informações, à elaboração de documentos institucionais, à organização do conhecimento, à segurança e proteção institucional e à melhoria de processos de trabalho, por meio da incorporação de conceitos, práticas e referenciais aplicáveis ao uso responsável dessas tecnologias.

Além da aplicação direta dos conhecimentos no contexto das unidades organizacionais, a ação permitirá a disseminação de referências e experiências práticas observadas em outros órgãos públicos, contribuindo para o alinhamento institucional quanto às possibilidades, limites e formas de utilização da inteligência artificial generativa.

Os resultados esperados refletem-se no aprimoramento da capacidade técnica e organizacional da CLDF, com potencial de impacto na qualidade das entregas institucionais, na padronização de práticas e na adoção de soluções inovadoras, podendo ser acompanhados por meio da participação dos servidores na ação formativa e da incorporação gradual dos conhecimentos nas rotinas de trabalho.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Indicar servidor para acompanhar a prestação do serviço, na função de fiscal de contrato, que será designado oportunamente por portaria do Sr. Secretário Geral, juntamente com o

seu substituto;

13.2. Efetuar o pagamento no prazo de até quinze dias úteis após o recebimento da Nota fiscal, se comprovadas a efetiva prestação do serviço e a regularidade fiscal da Contratada.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar os serviços conforme especificações da Proposta Comercial e deste Estudo Técnico Preliminar;

14.2. Promover o evento por meio de profissionais especialistas na área de conhecimento correspondente;

14.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

14.4. Comunicar imediatamente ao servidor responsável da CLDF qualquer problema que possa interferir na prestação do serviço;

14.5. Controlar a frequência dos participantes e informar ao servidor responsável da CLDF eventuais faltas por parte dos servidores;

14.6. Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;

14.7. Manter-se, durante a vigência do contrato, todas as obrigações e condições de habilitação e qualificação exigidas;

14.8. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas e os decorrentes de acidentes de trabalho, conforme a legislação em vigor;

14.9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF;

14.10. Responsabilizar-se pelo recebimento das Notas de Empenho e informar à Escola do Legislativo o seu recebimento;

14.11. Enviar as certidões de regularidade fiscal da empresa para a realização do pagamento, se forem solicitada.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante a Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação. Aplicam-se, igualmente, as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Ato de Mesa Diretora n.º 92/2024, que disciplina as infrações administrativas aplicáveis a licitantes ou contratados no âmbito da CLDF.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, serão aplicadas as sanções previstas no Art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e no Ato de Mesa Diretora n.º 92/2024, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

17. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento ao Prof. Dr. João Alberto de Oliveira Lima, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], será realizado pela contratante em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação do documento fiscal correspondente aos serviços prestados, devidamente atestado pela área competente.

A transferência ocorrerá por meio de Ordem Bancária, mediante crédito na conta indicada pelo contratado. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação da execução da ação formativa, mediante ateste da realização da atividade pela unidade responsável, bem como ao encaminhamento do documento fiscal (ou equivalente) à Contratante, por meio do e-mail institucional elegisnep@cl.df.gov.br.

17.1. Dados Bancários para Pagamento

Os dados bancários para pagamento são (2617382):

Nome: João Alberto de Oliveira Lima

Endereço: SMDB CJ 14 C 01 UND A, Lago Sul, CEP 71.680-140 (2617381)

CPF: [REDACTED]

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: 5977-3

Conta Corrente: 113573-2

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram realizadas aquisições correlatas no último ano.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em tese, não foram constatados possíveis impactos ambientais.

20. FORO

Fica eleito o foro judicial de Brasília para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estudo Técnico Preliminar e da Contratação dele decorrente.

21. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O planejamento em questão foi desenvolvido conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e em alinhamento com os Atos da Mesa Diretora nº 79/2020 e nº 59/2023 da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O primeiro ato estabelece a Política de Capacitação e Educação, enquanto o segundo regulamenta o Art. 74, III, "f", da mencionada lei, especificamente sobre o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços de treinamento de pessoal.

A solução proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Assim, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**.

FREDERICO COELHO KRAUSE
Consultor Técnico-Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO COELHO KRAUSE - Matr. 24698**, Consultor(a) Técnico-Legislativo, em 12/04/2026, às 12:12, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2617385 Código CRC: 37A8FC03.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - elegisnep@cl.df.gov.br



PARECER-PG Nº 229/2026-NPLC

Brasília, 20 de abril de 2026.

**EMENTA: ELEGIS – INEXIGIBILIDADE
EVENTO DE ATUALIZAÇÃO – LEGALIDADE. –
REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO – LEI Nº
14.133/2021 – NOVA REGULAMENTAÇÃO –
AMD 59/2023 – LEGALIDADE.**

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de requerimento de análise da legalidade da contratação, por inexigibilidade, de palestrante para ministrar a palestra: Aula Magna do Programa "IA Generativa aplicada à CLDF", conforme condições estabelecidas no ETP 2617385.

O SEO, por sua vez, atestou a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa em tela (2624886), cujo valor total é de R\$ 2.980,04 (Dois Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Quatro Centavos).

No caso concreto, foi elaborado o ETP em que se descreve precisamente o contrato especificamente quanto ao (a) tipo do curso; (b) tema abordado e sua correlação com o trabalho desenvolvido pelo servidor/Deputado; (c) cumprimento dos requisitos legais pela empresa, com apresentação de regularidade fiscal, conforme certidões anexadas; (d) preço e sua adequação conforme nos termos da pesquisa realizada; e (e) motivo que embasa a contratação direta e pagamento do curso às custas da Câmara Legislativa do DF; (f) existência de dotação orçamentária.

É o relatório.

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira do objeto da contratação.

A hipótese de contratação direta, por inviabilidade de competição para cursos e treinamento de pessoal foi expressamente prevista no art. 74, III, "f", da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Confira-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de

empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) exige que a contratação seja realizada com profissional ou a empresa especializada que possua conhecimento reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso concreto, segundo o ETP, o Palestrante é descrito como de alta capacidade e notória especialização no mercado, bem como explicada a função do curso para as atividades dos servidores:

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução Aula Magna do Programa IA Generativa aplicada à CLDF, com a atuação do Prof. Dr. João Alberto de Oliveira Lima na programação, justifica-se pelo atendimento aos requisitos da contratação e por se mostrar a alternativa mais adequada à satisfação do interesse público relacionado à demanda institucional de capacitação na área de inteligência artificial generativa, na modalidade presencial, nas dependências da CLDF ou em ambiente de fácil acesso aos servidores, com duração de 4 (quatro) horas.

Quanto ao valor estimado da ação formativa, este demonstrou-se inferior à média praticada pelo mercado para eventos similares (2617390), conforme análise comparativa a seguir.

Para fins de estimativa conservadora, considerou-se estrutura completa da ação com 2 docentes externos e 5 docentes internos, com as seguintes cargas horárias:

- Docentes externos: 7 horas por docente (4h de atuação na programação + 3h de planejamento e preparação)

- Docentes internos: 6 horas por docente, sendo 4 horas de participação no evento e 2 horas de planejamento, estas últimas diretamente associadas às 2 horas de participação no painel integrado, em correspondência ao esforço de preparação requerido (proporção 1:1)

Adotou-se, de forma prudencial, o valor de R\$ 425,72/h para docentes externos e o valor máximo de R\$ 784,70/h para docentes internos, correspondente ao valor atribuído a instrutores com doutorado, conforme tabela de remuneração de instrutoria da CLDF (2617384).

Nessas condições, o custo global estimado da ação é de:

- Docentes externos: $2 \times 7h \times R\$ 425,72 = R\$ 5.960,08$

- Docentes internos: $5 \times 6h \times R\$ 784,70 = R\$ 23.541,00$

Total estimado: R\$ 29.501,08

Para fins comparativos, adotou-se o cenário mais conservador sob a ótica da Administração Pública, considerando o atendimento mínimo de 75 participantes. Assim, o custo estimado corresponde a:

- R\$ 393,35 por participante (valor total)

- R\$ 98,34 por participante/hora (considerando 4 horas de atividade formativa)

Em cenário de maior eficiência (120 participantes), o custo estimado reduz-se para:

- R\$ 245,84 por participante (valor total)
- R\$ 61,46 por participante/hora

Comparativamente, o levantamento de mercado identificou valor médio de R\$ 189,13 por participante/hora, de modo que a solução proposta apresenta custo substancialmente inferior à média de mercado, mesmo quando consideradas premissas conservadoras quanto à remuneração dos docentes e à quantidade mínima de participantes.

Ressalta-se que a estimativa contempla integralmente os custos de planejamento, inclusive aqueles vinculados à preparação específica para atuação no painel, evidenciando a coerência entre o dimensionamento da carga horária e a metodologia de esforço pedagógico adotada, bem como a economicidade da solução sob a ótica do interesse público.

Quanto aos demais requisitos para a contratação, conforme demonstrado em tópico anterior, os temas e conteúdos trabalhados na Aula Magna, inclusive aqueles afetos à atuação do docente objeto deste ETP, apresentam correlação com as atribuições institucionais da CLDF, especialmente no que se refere ao apoio à atividade legislativa, à produção e análise de informações, à elaboração de documentos institucionais, à organização do conhecimento jurídico, à segurança e proteção institucional e à melhoria de processos de trabalho.

A solução também se mostra aderente às atividades desenvolvidas no âmbito das unidades organizacionais da CLDF, ao abordar o uso aplicado da inteligência artificial como ferramenta de apoio à análise de informações, produção de conteúdo técnico, organização de dados e qualificação da tomada de decisão, com impacto transversal nas rotinas institucionais.

No caso específico da atuação do Prof. Dr. João Alberto de Oliveira Lima, sua participação revela-se especialmente adequada em razão da aderência entre sua trajetória acadêmica e profissional e o conteúdo programático que lhe será atribuído na Aula Magna, notadamente quanto à apresentação de fundamentos da inteligência artificial generativa, experiências de aplicação no setor público e casos de uso no contexto legislativo, inclusive com referência ao Senado Federal.

A realização de ação formativa de modo presencial no próprio ambiente da CLDF apresenta benefícios estratégicos e operacionais relevantes para a instituição, na medida em que possibilita a contextualização dos conteúdos a partir das atividades e demandas reais do Poder Legislativo local, tornando o aprendizado mais aplicado e aderente à realidade institucional. A abordagem integrada favorece o alinhamento conceitual entre áreas e o compartilhamento de experiências, enquanto a interação presencial estimula o debate qualificado e a articulação de diferentes perspectivas. Ademais, a realização no próprio ambiente institucional contribui para a otimização de recursos e amplia o alcance da capacitação, fortalecendo a incorporação de práticas inovadoras no âmbito da CLDF.

A solução adotada está alinhada ao Plano de Educação da ELEGIS para 2026, aprovado pelo Conselho Escolar e publicado no DCL nº 31, de 13 de fevereiro de 2026 (2617383), especialmente no que se refere ao desenvolvimento de competências em tecnologias digitais, inteligência artificial e inovação aplicada ao setor público.

Adicionalmente, a solução contempla a necessidade, identificada no documento de formalização da demanda, de incorporação de experiências práticas e referenciais desenvolvidos em outros órgãos públicos, contribuindo para o alinhamento institucional e para a adoção de práticas aderentes, seguras e compatíveis com a realidade da Administração Pública.

Por fim, a solução mostra-se aderente aos objetivos da Política de Capacitação e Educação da CLDF, nos termos do AMD nº 79/2020, bem como ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2023–2030), especialmente quanto ao fortalecimento do capital humano, à melhoria da qualidade das entregas institucionais e ao estímulo à inovação no âmbito da Casa.

Justificativa para escolha do fornecedor

O fornecedor da ação corresponde ao Prof. Dr. João Alberto de Oliveira Lima, profissional de reconhecida atuação acadêmica e profissional nas áreas de tecnologia da informação, inteligência artificial e organização da informação jurídica, conforme *curriculum vitae* (2617373), evidenciando notória especialização para fins de treinamento e capacitação de pessoal na área da ação.

Sua formação interdisciplinar — com graduação e mestrado em Ciência da Computação, doutorado em Ciência da Informação e doutorado em Direito —, aliada

à sua atuação no âmbito do Centro de Processamento de Dados (PRODASEN), demonstra elevada qualificação técnica para abordagem dos temas objeto da ação.

Destaca-se, nesse contexto, sua experiência consolidada no desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas ao processo legislativo e à gestão da informação jurídica, incluindo a liderança do Projeto LexML Brasil, iniciativa estruturante de integração e organização da informação legislativa no país, bem como sua atuação em projetos relacionados à extração automatizada de informação jurídica, processamento de linguagem natural e organização semântica de dados, com interface direta com tecnologias de inteligência artificial.

O docente apresenta, ainda, produção acadêmica relevante na área, com publicações em periódicos nacionais e internacionais sobre inteligência artificial, organização da informação e recuperação de dados jurídicos, o que reforça sua capacidade de abordagem técnica e aplicada do tema.

No âmbito da Aula Magna do Programa IA Generativa aplicada à CLDF, sua atuação compreende a realização de palestra temática e participação em atividade integradora, abordando fundamentos da inteligência artificial generativa, suas aplicações no setor público — com ênfase no contexto legislativo —, bem como aspectos de governança, limitações e uso responsável da tecnologia.

Nos termos do art. 45 do AMD nº 79/2020, deve-se priorizar a atuação de servidores da CLDF como instrutores. Contudo, conforme disposto no art. 46 do mesmo normativo, admite-se a contratação de instrutores externos quando inexistente, no âmbito interno, especialização suficiente para o atendimento da demanda.

No caso concreto, a necessidade, identificada no documento de formalização da demanda, de incorporação de experiências práticas desenvolvidas em outros órgãos da Administração Pública, especialmente no âmbito do Poder Legislativo, evidencia a pertinência da atuação de profissional externo com vivência institucional diversa, não integralmente suprida por servidores da CLDF. A escolha do docente também justifica-se pela aderência direta entre sua trajetória profissional e o conteúdo programático da ação, bem como pela sua capacidade de apresentar experiências concretas de aplicação da inteligência artificial no setor público.

A regularidade do profissional é comprovada por meio da certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, da certidão negativa de débitos trabalhistas, bem como da comprovação de inscrição no CPF e situação cadastral regular junto à Receita Federal, conforme documentação a juntada aos autos (2617378,2617379, 2617380).

A capacitação dos servidores da CLDF por meio desta ação contribui para o desenvolvimento de competências relacionadas ao uso aplicado de tecnologias digitais, análise e organização da informação, produção de conteúdo técnico e qualificação de processos de trabalho, com impacto transversal nas atividades institucionais.

A viabilidade técnica e econômica da contratação é evidenciada pela aderência da solução aos requisitos estabelecidos, quanto à modalidade, público-alvo e execução em ambiente institucional adequado, bem como pela previsão de planejamento e alinhamento pedagógico compatíveis com o objeto. O profissional selecionado possui notória especialização comprovada e experiência compatível com a temática, estando regular para contratação com a Administração Pública, conforme certidões apresentadas. O valor estimado por participante/hora situa-se abaixo da média de mercado, evidenciando a economicidade da solução, que se mostra adequada e alinhada ao interesse público.

Como se nota do trecho acima, explicou-se inclusive a correlação do conteúdo com as atividades dos servidores. Isto é, qual o benefício para a CLDF na contratação.

Sendo assim, a notoriedade técnica da instituição e do curso, somada à existência de prévia indicação legal dessa possibilidade no artigo 74, III, "f", caracteriza a hipótese como apta à inexigibilidade de licitação.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências.

Ademais, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação preenche todos os requisitos elencados no Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, que regulamenta o art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal.

Igualmente, as exigências relativas à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e com o plano de contratações anual.

A notoriedade técnica dos instrutores está demonstrada e justificada nos autos eletrônicos, na forma exigida em lei e na regulamentação recentemente editada por esta Casa.

Além disso, há justificativa técnica do preço e da dotação orçamentária, bem como foram apresentadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Portanto, entendo que o caso dos autos caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, observando os requisitos da instrução processual previstos no AMD nº 59/2023, razão pela qual opino pela legalidade da contratação direta descrita nos autos.

Por fim, assinalo que a regularidade da instrução processual e consequente legalidade da contratação pretendida para a realização do evento demanda a oportuna autorização da autoridade superior, na forma prevista no AMD nº 59/2023, que deverá ser numerado e divulgado, conforme disposto no art. 8º desse mesmo Ato.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

Rafael Vacanti

PROCURADOR LEGISLATIVO

NOME

Cargo



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI - Matr. 23437**, Procurador(a) Legislativo, em 20/04/2026, às 11:19, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2629445 Código CRC: AB8D023C.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Execução Orçamentária



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026
PROCESSO Nº 00001-00014382/2026-78

| | |
|--|--------------------------------------|
| Modalidade: Inexigível | Referência: art. 74, III, "f" |
| Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | |
| Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL | |
| Elemento de Despesa: 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| Saldo Orçamentário Atual (Autorizado): | R\$ 285.600,00 |
| Valores Reservados e Empenhados (este já incluso): | R\$ 17.065,78 |
| Saldo Orçamentário Atual (Disponível): | R\$ 268.534,22 |
| Valor desta Despesa: R\$ 2.980,04 (Dois Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Quatro Centavos) | |
| Credor: | |
| [REDACTED] - JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA | R\$ 2.980,04 |

Especificação / Observação: Contratação de palestrante, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para ministrar a aula Magna do Programa "IA Generativa aplicada à CLDF", estruturada em palestras expositivas e painel integrado, na modalidade presencial, nas dependências da CLDF, a ser realizada na data provável de 4 de maio de 2026, das 14h às 18h, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI 2617385).

Valor total da despesa = R\$ 2.980,04, sendo:

| Palestra Aula Magna do Programa "IA Generativa aplicada à CLDF" | | | |
|--|------------------------|---------------------------------|---------------------|
| Descrição | Quantidade/hora | Valor unitário por hora* | Valor |
| Instrução de aula presencial | 4 horas | R\$ 425,72 | R\$ 1.702,88 |
| Planejamento e preparação de material | 3 horas | R\$ 425,72 | R\$ 1.277,16 |
| Total | | | R\$ 2.980,04 |

*Valor da hora/aula de acordo com a Tabela de Remuneração de Instrutoria da CLDF para os instrutores externos (SEI 2617384).

(Classificação orçamentária: 33.90.36-28).

Conforme Parecer-PG 229/2026 (SEI 2629445), Despacho GMD (SEI 2629695) e Despacho DAF (SEI 2631966).

EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21 DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 378, NA PÁGINA 39 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2026, NO VALOR DE R\$ 40.800,00. DISPONÍVEL

EM: <https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa>.

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

GILMAR APARECIDO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o art. 278 c/c art. 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 2.980,04 (Dois Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Quatro Centavos)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para emissão da Nota de Empenho e ao Setor de Contratos e Aquisições, com vistas ao Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços, para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403**, **Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 24/04/2026, às 15:48, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/04/2026, às 16:08, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 24/04/2026, às 17:48, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2634275 Código CRC: ACAD42B6.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.11– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8565
www.cl.df.gov.br - seo@cl.df.gov.br

00001-00014382/2026-78

2634275v7